



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO Nº 1.973, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 189.900,00 com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas decorrentes da aquisição de Ônibus Rural Escolar, através de auxílios e convênios e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.004 de 24 de julho de 2018.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais), com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas decorrentes da aquisição de Ônibus Rural Escolar para o Ensino Fundamental, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

02 – Ensino Fundamental – MDE.

12.361.0111.1007 – Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (527) (0020)R\$ 42.480,00

07 – Rec. Vinc. e não Comput. – Fundamental.

12.361.0111.1007 – Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (5050) (1107)R\$ 147.420,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, o valor de R\$ 147.420,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte reais) provenientes de auxílios e convênios vinculados ao Ministério da Educação – FNDE e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

02 – Ensino Fundamental – MDE.

12.361.0110.1009 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEFs.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (543) (0020)R\$ 35.000,00

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação (546) (0020)R\$ 7.480,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 24 de julho de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

VANI TERESINHA SCHNEIDER

Secretária Municipal da Fazenda